



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.151, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a correção do valor correspondente ao vale natalino aos servidores públicos, agentes públicos, conselheiros tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.430, de 16 de novembro de 2022, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder vale natalino aos servidores públicos, agentes públicos e conselheiros tutelares,

DECRETA:

**Art. 1º** Promove a correção do valor correspondente ao vale natalino, a ser pago diretamente no holerite no mês de novembro de 2024, aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargos comissionados, servidores em funções gratificadas e secretários municipais, em conformidade com o Art. 1º e Parágrafo único da Lei nº 2.430/2022, no valor de **R\$ 164,78 (cento e sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos)**, reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 28 de março de 2024.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 28 / 03 / 2024  
FOLHA: 41 - Edição 3490